



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 42/2025 - PROECE/UFMS

Seleção para musculação no Programa Academia Escola UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas na modalidade musculação oferecidas pelo Programa Institucional “Academia Escola UFMS” .

1. DO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas, no período de fevereiro a julho de 2025, para atividades de Musculação vinculadas ao Programa Institucional “Academia Escola UFMS”, institucionalmente aprovado pela resolução COEX nº 53-COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021.

1.2. O Programa “Academia Escola UFMS” oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.3. Todos os beneficiários vinculados ao programa institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS, por meio deste edital, receberão orientações técnicas do coordenador deste programa, com o apoio dos bolsistas do curso de Educação Física da UFMS, para prática de musculação pautada em evidências científicas.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico na Cidade Universitária, em Campo Grande, MS, por meio da oferta de 500 (quinhentas) vagas para a prática de musculação por meio do Programa Academia Escola UFMS para o período de fevereiro a julho de 2025.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital, servidores da UFMS, estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS, estudantes da Universidade Aberta da Pessoa Idosa da Unapi/UFMS, colaboradores terceirizados da UFMS, colaboradores da Fapec e público externo.

3.2 A seleção dos beneficiários será realizada por ordem de inscrição, até o limite de vagas disponíveis

4. VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Os beneficiários aprovados neste edital terão direito ao uso do espaço e equipamentos da modalidade musculação em dias e horários estipulados, devendo para tanto recolher taxa única referente ao período de fevereiro a julho de 2025.



4.1.1. **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** de taxa para **estudantes da UFMS e alunos da Unapi/UFMS**;

4.1.2. **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** de taxa para **servidores da UFMS, colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec**.

4.1.3. **R\$400,00 (quatrocentos reais)** de taxa para **público externo**.

4.2. A taxa de matrícula tem como finalidade cobrir custos operacionais da Academia Escola UFMS.

4.3. A taxa não será devolvida em caso de desistência do usuário.

5. ISENÇÕES

5.1. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste programa.

5.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá estar com o perfil do estudante do CADÚnico regularizado e vigente, com renda familiar per capita de até um salário mínimo.

5.3 A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.4. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará lista de espera que ficará válida durante o ano de 2025

6. TURMAS E HORÁRIOS

6.1. Os beneficiários deverão, a fim de garantir o pleno atendimento e o bom funcionamento da Academia Escola UFMS, optar por treinar preferencialmente em uma das seguintes turmas, conforme o período de vigência deste edital.

HORÁRIOS A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025		
TURMA	HORÁRIO	VAGAS PAGANTES
Turma I	Segunda a sexta, das 09h00 às 11h00	100 vagas
Turma II	Segunda a sexta, das 11h00 às 12h00	75 vagas
Turma III	Segunda a sexta, das 12h00 às 13h00	75 vagas
Turma IV	Segunda a sexta, das 17h30 às 18h30	75 vagas
Turma V	Segunda a sexta, das 18h30 às 19h30	75 vagas
Turma VI	Segunda a sexta, das 19h30 às 21h30	100 vagas

6.2. Aos sábados, das 08h00 às 12h00, e diariamente das 08h00 às 09h00, a musculação estará aberta a todos os usuários selecionados no presente edital de musculação do Programa



Institucional Academia Escola UFMS.

6.3. O funcionamento da musculação na Academia Escola UFMS seguirá o calendário acadêmico da UFMS.

6.4. O uso da academia fora dos horários escolhidos pelos beneficiários está condicionado à disponibilidade do espaço, reconhecida *in loco* pelo responsável.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O preenchimento das vagas do Programa Academia Escola UFMS seguirá o cronograma abaixo. Inicialmente, todas as vagas serão disponibilizadas na etapa de fevereiro. Caso ainda existam vagas remanescentes após essa etapa, serão abertas novas inscrições nos meses de março e abril, seguindo as mesmas regras deste edital.

7.2. As inscrições e demais etapas seguirão as datas definidas na tabela abaixo:

ETAPA	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Período de inscrições (pagantes e isentos)	5 a 10/2/2025	3 a 10/3/2025	1 a 8/4/2025
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos na página da Academia Escola	12/2/2025	12/3/2025	10/4/2025
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições realizadas exclusivamente pelos candidatos isentos	13/2/2025	13/3/2025	11/4/2025
Divulgação do resultado final dos inscritos	14/2/2025	14/3/2025	14/4/2025
Início das aulas de Musculação na Academia Escola	17/2/2025	17/3/2025	16/4/2025
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola	28/2/2025	28/3/2025	30/4/2025

7.3. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no item 7 do cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

8.1.1. Beneficiários Pagantes: deverão acessar o endereço eletrônico <https://conveniar.fapec.org/eventos/> acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição e, emitir e pagar seu boleto. Após o pagamento do boleto, os usuários devem acessar e preencher o formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/> com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento do boleto (caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição, conforme o cronograma.

8.1.3. Beneficiários Isentos: as inscrições aprovadas na modalidade de isenção, de acordo com item 5 deste edital estão dispensados do pagamento, devem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula diretamente no formulário Sigproj <https://sigproj.ufms.br/>. A validação da isenção é condicionada ao perfil do Cadúnico atualizado e validado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes.

8.1.4. Todos os beneficiários (pagantes e isentos): deverão preencher o formulário de anamnese e prontidão para atividade física, disponível na página da Academia Escola - <https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms> -, no prazo previsto no item 7 deste edital para liberação de uso

9. DO RESULTADO, DO RECURSO E DAS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

9.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da Proece (<https://proece.ufms.br/>) e no Boletim Oficial UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>), conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Os beneficiários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade, endereçada à Proece pelo e-mail gab.proece@ufms.br

9.3. Toda comunicação entre os candidatos e os beneficiários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

9.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou devem ser encaminhados ao e-mail academia.proece@ufms.br.

11.2. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2025



LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5411656** e o código CRC **BAFCAAC2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 5411656

